

EDITAL VRE - NEI Nº 08/2025**NÚCLEO DE ESTRATÉGIAS INTERNACIONAIS
PROGRAMA SANTANDER TOP ESPAÑA 2025**

A Universidade de Fortaleza (UNIFOR) por meio do seu Núcleo de Estratégias Internacionais (NEI), torna pública, para conhecimento, a abertura de inscrições para seleção do **Programa Santander Top España 2025, conforme as exigências estabelecidas neste Edital.**

1. OBJETIVOS

1.1 O programa denominado **Santander Top España** tem por escopo propiciar aos estudantes regularmente matriculados na Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e selecionados conforme as disposições inclusas no presente Edital, imersão cultural por meio da mobilidade internacional, com a realização de um curso na Universidad de Salamanca.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo a que se refere este Edital **os alunos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza**, devidamente matriculados no semestre 2025.1, que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da UNIFOR durante todo o processo de seleção, desde sua inscrição até o final do Programa;
- d) Possuir mais de 30% e menos de 70% da carga horária do curso no momento da inscrição;
- e) Apresentar histórico escolar da Universidade de Fortaleza com Performance Média Global (PMG) igual ou superior a 8 (oito);
- f) Não possuir reprovação nas disciplinas cursadas;
- g) Não ter participado de nenhum Programa de Mobilidade Internacional promovido pelo Grupo Santander;
- h) Não ter sofrido sanções por quaisquer infrações acadêmico-disciplinares; e
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas **03 (três) bolsas de mobilidade acadêmica internacional** da seguinte forma:

a) **02 (dois) bolsas** entre os alunos regularmente matriculados nos **cursos de graduação** da Universidade de Fortaleza;

b) **01 (uma) bolsa** entre os alunos regularmente matriculados nos **cursos de pós-graduação** da Universidade de Fortaleza.

3.2 Serão destinados, obrigatoriamente, pelo menos 30% (trinta por cento) das bolsas estabelecidas neste Edital ao público com vulnerabilidade socioeconômica (prioritariamente bolsistas), pretos e pardos, mulheres ou públicos minoritários, salvo não havendo candidatos que atendam a esses perfis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente as inscrições realizadas **até o dia 27 de abril de 2025** por meio da Plataforma Open Academy do SANTANDER (https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/index.html), na página de inscrição do Programa (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2025>), serão consideradas no processo seletivo.

4.2 Para oficializar sua inscrição, o aluno deve, obrigatoriamente, enviar a documentação indicada no item 4.5 para o **Núcleo de Estratégias Internacionais, por meio do e-mail nei@unifor.br, até o dia 28 de abril de 2025.**

4.3 A inscrição será efetivada por meio da confirmação do envio de toda a documentação prevista no item 4.5 do presente edital **em arquivo único e de boa qualidade em formato PDF e dentro do prazo de inscrição previsto no item 4.2.**

4.4 A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos de rede.

4.5 No ato da inscrição junto à Unifor, o aluno deverá enviar os seguintes documentos:

a) Histórico acadêmico da Universidade de Fortaleza atualizado, com indicação da Média Global;

b) Declaração de matrícula referente ao semestre atual (2025.1).

c) Carta de motivação de 1 (uma) lauda, na qual o aluno exporá os motivos pelos quais deseja participar do Programa (redação em português);

d) Cópia do passaporte com validade mínima até janeiro de 2026 ou comprovante de solicitação de passaporte emitido pela Polícia Federal até o dia 28/04, haja vista que o passaporte válido constitui documento indispensável para viagem;

e) Anexo I – Formulário de Análise Curricular e Documentação comprobatória das atividades realizadas;

f) Documentação comprobatória da vulnerabilidade socioeconômica referente à bolsa constante no item **3.2** do presente Edital (**Anexo II**);

g) No caso de candidato com deficiência, anexar o laudo médico legível;

h) No caso de candidato negro (preto ou pardo), anexar auto declaração; e

g) Comprovação da inscrição no site

<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2025>.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto de duas etapas: a primeira, **Cálculo da Pontuação**; e a segunda, **Entrevista** realizada em língua portuguesa, conforme disposto a seguir:

5.1.1 1ª ETAPA – Cálculo da Pontuação (PMG + Análise Curricular)

a) A primeira etapa consistirá no cálculo da soma entre a PMG (Média Global) e a pontuação obtida na Análise Curricular. Serão selecionados para a próxima etapa os 40 (quarenta) candidatos com as maiores pontuações.

b) A Análise Curricular será realizada com base no **Anexo I – Formulário de Análise Curricular**, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato e enviado até 28 de abril de 2025 para o e-mail nei@unifor.br, juntamente com os comprovantes das atividades desenvolvidas ao longo do curso e listadas em ordem cronológica (exemplos: certificados, declarações, publicações, etc.).

c) Atividades sem comprovação documental não serão consideradas na pontuação.

d) A análise curricular levará em conta apenas atividades realizadas enquanto o candidato esteve vinculado ao curso no qual possui matrícula em vigência na Universidade de Fortaleza, desconsiderando experiências vinculadas a matrículas anteriores.

e) A pontuação da análise curricular poderá acrescentar até 10 (dez) pontos à nota final do candidato.

f) O não preenchimento do formulário de análise curricular e a ausência dos documentos comprobatórios resultarão em pontuação zero nesse critério.

g) Em caso de empate para classificação disposta nessa etapa, será dada prioridade, como critério de desempate, ao candidato com maior PMG (Média Geral). Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

5.1.2 2ª ETAPA – Entrevista (em português)

a) Os 40 (quarenta) candidatos com as maiores pontuações na primeira etapa serão convocados para esta 2ª etapa.

b) Os candidatos convocados deverão comparecer à entrevista nos dias 8 e 9 de maio de 2025, em local a ser definido, conforme chamada a ser divulgada no dia 7 de maio de 2025 no site da Universidade de Fortaleza (www.unifor.br).

c) Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior Performance Média Global (PMG). Persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

d) A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, composta por membros do Núcleo de Estratégias Internacionais e da Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, entrevistará os candidatos e atribuirá a cada um uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com base na postura, apresentação e conhecimento demonstrados.

5.2 Somente poderão participar da seleção os candidatos devidamente inscritos no programa e que entregaram a documentação completa **até o dia 28 de abril de 2025**, conforme estipulado neste edital.

6. RESULTADO FINAL

6.1 O candidato que não comparecer a qualquer fase do processo seletivo na data e horário estipulados será considerado desistente.

6.2 A nota final será calculada levando-se em conta a seguinte ponderação:

Nota Final = 1 x (Nota da Entrevista) + 2 x (PMG + Análise Curricular)

6.3 Serão selecionados para as vagas deste Edital os candidatos com a maior nota final nos termos do item anterior, respeitando a distribuição das bolsas conforme item 3.1 deste Edital.

6.4 Em caso de empate da nota final, será selecionado o aluno com maior Performance Média Global – PMG.

6.5 Caso o empate persista, será selecionado o discente com maior idade.

6.6 O resultado final da seleção será publicado no site da UNIFOR (www.unifor.br) no dia 12 de maio de 2025.

6.7 Em caso de desistência, será convocado o candidato classificado subsequente, em ordem de classificação.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições online no Portal do Programa Santander Top España 2025 no seguinte site: <u>http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2025</u>	Até 27/04/2025
Envio da documentação organizada em ordem cronológica, incluindo o Anexo I, o Anexo II (se aplicável) e a autodeclaração (se aplicável) , em arquivo único no formato PDF, para o e-mail do Núcleo de Estratégias Internacionais (nei@unifor.br).	Até 28/04/2025
1ª FASE - Cálculo da Pontuação (PMG + Análise Curricular)	29/04/2022 a 02/05/2025
Divulgação dos aprovados na 1ª Fase	02/05/2025
Recurso 1ª Fase	05/05/2025
Resultado Recurso 1ª Fase	06/05/2025
Divulgação do Local das Entrevistas	06/05/2025
2ª FASE – Entrevista	07/05/2025 e 08/05/2025
Resultado Final	09/05/2025
Recurso Resultado Final	12/05/2025
Resultado Recurso Resultado Final	13/05/2025
Período de Indicação dos aprovados ao Santander	13/05/2025
Período para que o candidato confirme sua participação na plataforma Santander	14/05/2025 a 20/05/2025
Data da viagem	Previsão para 30/06/2025 (passível de alteração pelo Santander)

8. OBRIGAÇÕES DO SANTANDER

8.1 O **SANTANDER** será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados, sem possibilidade de alteração pela **IES** ou pelo(s) bolsista(s), sendo:

a) 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do **SANTANDER**;

b) Transporte do(s) participante(s) do **PROGRAMA** partindo da sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (ida e volta);

c) Contratação de apólice de seguro-saúde internacional e seguro de vida ao(s) participante(s) do **PROGRAMA**; e

d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao **PROGRAMA**.

8.2 O **SANTANDER** fica responsável por assegurar que a universidade estrangeira forneça ao(s) bolsista(s), durante a realização do curso objeto deste **PROGRAMA**, os seguintes benefícios:

a) O fornecimento das refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), durante a estada na Espanha, em local de seu critério e escolha;

b) Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do **PROGRAMA**;

c) Fornecer aos participantes traslado do aeroporto à universidade (ida e volta);

d) Fornecer aos participantes, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas que deverão ser realizadas exclusivamente no âmbito do **PROGRAMA**;

e) Certificado fornecido pela universidade espanhola aos participantes que se enquadrem nos critérios de aprovação; e

f) O **SANTANDER** não se responsabiliza por eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O intercâmbio deverá ocorrer no período estipulado pelo Programa, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitado pelo Santander Top España. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda da bolsa pelo aluno.

9.2 Quando de seu regresso, os alunos, desde já, comprometem-se a repassar pelos meios de comunicação, ou mesmo através de apresentação oral e escrita, suas experiências vivenciadas na Espanha ao Núcleo de Estratégias Internacionais (NEI) no semestre 2025.2 em calendário a ser posteriormente disponibilizado.

9.3 Não será permitido aos alunos permanecerem, mesmo que às suas próprias custas, na Espanha ou em qualquer outro país, devendo os mesmos viajarem e regressarem nas datas estipuladas pelo Programa.

9.4 A bolsa, objeto deste Edital, é oriunda do Programa Santander Top España, de forma que a Universidade de Fortaleza – UNIFOR não se responsabilizará em arcar com qualquer despesa do(s) aluno(s), caso o SANTANDER, por algum motivo superveniente, venha a adiar, suspender ou cancelar o Programa.

9.5 As demais despesas não especificadas no presente Edital tais como emissão de passaporte, compras e demais gastos não descritos neste instrumento são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a).

9.6 Caso o estudante contemplado possua vínculo empregatício, e considerando que a bolsa concedida por este programa prevê a permanência por até 3 (três) semanas na Espanha, será de sua inteira responsabilidade verificar com o gestor da empresa para a qual trabalha a melhor alternativa para viabilizar sua participação no programa, estando ciente de que em **nenhuma hipótese** a UNIFOR e o SANTANDER terão qualquer participação em relação à decisão que o aluno vier a tomar nesse sentido.

9.7 O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital, a inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

9.8 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora, cabendo recurso de suas decisões, via e-mail enviado (nei@unifor.br) no prazo de 1 (um) dia.

Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Profa. Dra. Gina Marcílio Pompeu
Coordenadora do Núcleo de Estratégias Internacionais - NEI

Profa. Dra. Maria Clara Cavalcante Bugarim
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Universidade de Fortaleza

**EDITAL VRE - NEI Nº 08/2025
PROGRAMA SANTANDER TOP ESPANHA EDIÇÃO 2025**

ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR

(*) Dados obrigatórios

1. DADOS PESSOAIS (*):

Nome completo: _____

Curso: _____ **Matrícula:** _____

Celular: _____ **E-mail:** _____

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	-----	4,5 pontos	-----
Monitoria Voluntária ou Institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista / Voluntário de Iniciação Científica	0,5 por ano	1,0	
Bolsista / Voluntário de Extensão (projetos voluntários, atletas, responsabilidade social, ligas)	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor, debatedor ou organizador.	0,25 por cada	0,5	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de participante/ouvinte.	0,1 por cada	0,2	
Participação em cursos compatíveis com a área da graduação, com carga horária igual ou superior a 20h*	0,3 cada	0,6	
Participação semestral em grupos de pesquisa da Unifor	0,1 por cada	0,2	
TOTAL:			

* Cursos de idiomas devem ser considerados no campo específico.

Obs.: Serão considerados atividades/cursos realizados somente após o início do curso atual na Unifor.

B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	-----	4,5 pontos	-----
Apresentação oral ou pôster em congresso científico local ou regional	0,25 por cada	0,5	
Apresentação oral ou pôster em congresso científico nacional/internacional	0,5 por cada	1,0	
Publicação de artigos em periódicos/revistas científicas ou capítulos de livros	0,75 por cada	1,5	
Publicação de artigos em periódicos/revistas científicas ou capítulos de livros	0,75 por cada	1,5	
TOTAL:			
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-----	1,0 ponto	-----
Estágio na área	0,25 por semestre	0,5	
Cursos de idiomas (a partir de 60 horas)	0,25 por curso	0,5	
TOTAL:			
TOTAL GERAL			

O candidato precisa anexar as devidas comprovações, conforme item 5.1 do Edital VRE- NEI/UNIFOR N.º 08/2025.

O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.

**EDITAL VRE - NEI Nº 08/2025
PROGRAMA SANTANDER TOP ESPANHA EDIÇÃO 2025**

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA FINS DO
PROGRAMA SANTANDER TOP ESPANHA 2025**

Eu, _____,
regularmente matriculado na Universidade de Fortaleza no curso _____, matrícula
_____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em
situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme especificado no item 3.2 do Edital VRE-NEI Nº
08/2025 - Núcleo de Estratégias Internacionais. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade
a veracidade das informações prestadas neste documento.

Em sendo selecionado, apresento os documentos que comprovem minha situação de vulnerabilidade
econômica, tais como Declaração de Imposto de Renda e/ou extrato bancário dos últimos 3 (três)
meses, assim como comprovantes mensais de despesas com consumo (água, energia elétrica,
telefonias, cartão de crédito, etc) relacionados ao meu grupo familiar.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta
declaração, incorrerei nas penas do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), caso configurada
a prestação de informação falsa a ser apurada posteriormente em procedimento que me assegura o
contraditório e a ampla defesa. Uma vez comprovada a prática, todos os auxílios por mim recebidos
serão cancelados, implicando na restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices
previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de
qualquer órgão vinculado à Universidade de Fortaleza e ao SANTANDER pelo período de cinco anos,
contados do conhecimento da prática do ato ilícito.

Fortaleza (CE), _____ de _____ de 2025.

Assinatura como na identidade